



DECRETO Nº 23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação da *“VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes”* de Avelino Lopes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica deflagrada a *“VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes”*, a realizar-se nos dias 29 e 30 de Novembro de 2018, das 17:00h às 22:00h do dia 29 e das 8h às 14:00h do dia 30, no Ginásio Poliesportivo Ardulino Gama em Avelino Lopes, aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e promovida pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA junta à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A conferência desenvolverá seus trabalhos sobre o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 3º. - A Conferência terá como objetivo mobilizar a sociedade, crianças e adolescentes para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 4º - A conferência será presidida pelo Secretário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Avelino Lopes e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 5º - As despesas com a realização da *“VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes”*, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria De Assistência Social.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO. 13 de Novembro de 2018.

DIÓSTENES JOSÉ ALVES

Prefeito Municipal